



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**DECRETO Nº 4.036, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 438.034,97 (quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.475 de 29 de junho de 2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 438.034,97 (quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), cuja classificação é a seguinte.

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos**

449051.21.02 – 15.452.0042-1.008 Obras e Instalações FEHIDRO 143/2018....R\$ 438.034,97

**Parágrafo Único** - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, referente ao Contrato nº 143/2018, firmado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 29 de junho de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**

Diretor do Dpto Municipal de Assuntos Jurídicos

**ILSON JOSE GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria